

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

**“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”.**

**Considerando** o estado de urgência, pois o Poder Público necessita desenvolver suas atividades públicas, sendo que necessita-se dos pareceres e consultorias de junto ao gabinete do prefeito e no departamento de licitações e contratos;

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal e no departamento de licitações e contratos;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento das publicações junto aos órgãos oficiais;

**Considerando** a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 25, da lei 8666/93;

**Considerando** que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

**Considerando** que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma por meio de seus profissionais desenvolver as atividades jurídicas em outras cidades.

**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### **R E S O L V E:**


**Art. 1º.** Fica **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2021001450, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissional especializados de assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do prefeito municipal e no departamento de licitações e contratos.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ADVOCACIA ROCHA E ANDRADE ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.809/0001-04, para realização dos serviços acima especificados, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais

perfazendo um total global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por 11 meses de serviços prestados.

**Art. 3º.** Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INACIOLÂNDIA**, aos 08 dias do mês fevereiro de  
2021.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
Prefeito Municipal